



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DE DE CONTRACTOR DE CONTRACTOR

EMENTA: 1° Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato N° 20220904 / PMQ / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-008. Objeto: 1° Termo aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva, e sistema informatizado de gestão de iluminação pública (software) aquisição materiais elétricos rede para da iluminação pública do Município de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220904, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo do Contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e

Trabalho, Produção e Reng

corretiva, sistema informatizado de gestão de iluminação pública (software) e aquisição de materiais elétricos para rede da iluminação pública do Município de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20220904, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa F M COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 20.165.905/0001-29**, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo do Contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sistema informatizado de gestão de iluminação pública (software) e aquisição de materiais elétricos para rede da iluminação pública do Município de Quatipuru/PA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 05 de setembro de 2023 até o dia 04 de setembro de 2024.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru PMQ, intencionar realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220904.
 - II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.
- IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.
 - V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220904.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220904.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 28 de Agosto de 2023.

Monize Luz Reis Controladora Interna Portaria nº029/2021-PMQ